



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 29/12/2015, Edição nº 4243, Página nº 32

### LEI Nº 1.800/2015

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 138.013,59 (cento e trinta e oito mil, treze reais e cinquenta e nove centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

|                                                                  |     |           |
|------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                   |     |           |
| 05.03 - DEPARTAMENTO DE RECEITA                                  |     |           |
| 04.129.0005.2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITA         |     |           |
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |     |           |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                               | R\$ | 238,01    |
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                         |     |           |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO                                   |     |           |
| 12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5%         |     |           |
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |     |           |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                               | R\$ | 9.575,33  |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA            |     |           |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                               | R\$ | 3.000,00  |
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                         |     |           |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO                                   |     |           |
| 12.365.007.2029 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5% INFANTIL |     |           |
| 3.1.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL           |     |           |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                               | R\$ | 28.129,00 |
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              |     |           |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                               | R\$ | 10.666,80 |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA            |     |           |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                               | R\$ | 3.000,00  |
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE                                      |     |           |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                 |     |           |
| 10.301.0009.2034 - AÇOES E SERV PUBL DE SAUDE – 15% IMPOSTOS     |     |           |



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

|                                                                 |                       |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                             |                       |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                              | R\$ 25.616,72         |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA           |                       |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                              | R\$ 3.000,00          |
| 07.00 - SECRETARIA DE SAUDE                                     |                       |
| 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                |                       |
| 10.301.0009.2039 - CONSORCIO INTERMUNICIPALDE SAUDE             |                       |
| 3.3.72.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA           |                       |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                              | R\$ 41.587,73         |
| 08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA        |                       |
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                        |                       |
| 15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS |                       |
| 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                              |                       |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                              | R\$ 1.500,00          |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA           |                       |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                              | R\$ 11.700,00         |
| <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>                                   | <b>R\$ 138.013,59</b> |

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

|                                                                                 |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS                                                  |               |
| 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS                                      |               |
| 28.843.0004.0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP                           |               |
| 4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA                         |               |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                              | R\$ 5.391,16  |
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                        |               |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                  |               |
| 12.361.0007.2022 - MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5%                        |               |
| 3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                           |               |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                              | R\$ 86.621,35 |
| 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA                                        |               |
| 06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO                                                  |               |
| 12.367.0007.2031 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL                              |               |
| 3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA                           |               |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                              | R\$ 4.334,00  |
| 08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA                       |               |
| 08.01 - GABINETE DA SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA              |               |
| 20.122.0010.2050 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA |               |



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

|                                                                            |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                      |            |                   |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                         | R\$        | 3.445,39          |
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        |            |                   |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                         | R\$        | 4.293,33          |
| 3.3.90.14.00 - DIARIAS – PESSOAL CIVIL                                     |            |                   |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                         | R\$        | 5.804,51          |
| 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                          |            |                   |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                         | R\$        | 1.000,00          |
| 08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA                  |            |                   |
| 08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS                                   |            |                   |
| 15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DOS SERVIÇOS PUBLICOS             |            |                   |
| 3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                      |            |                   |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                         | R\$        | 7.343,23          |
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        |            |                   |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                         | R\$        | 2.220,43          |
| 08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA                  |            |                   |
| 08.03 - DEPTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO                          |            |                   |
| 15.125.0011.2054 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO |            |                   |
| 3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                      |            |                   |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                         | R\$        | 3.869,66          |
| 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                        |            |                   |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                         | R\$        | 3.045,58          |
| 08.00 - SEC. DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA                  |            |                   |
| 08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE                      |            |                   |
| 20.608.0014.2058 - APOIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS                      |            |                   |
| 3.1.90.11.00 - VENC E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL                      |            |                   |
| 000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)                                         | R\$        | 9.944,95          |
| <b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>                                                    | <b>R\$</b> | <b>138.013,59</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
28 de dezembro de 2015.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**